DECRETO N. 2.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 3.047.089,56 (três milhões, quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.047.089,56 (três milhões, quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.156, de 12 de dezembro de 2014, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.047.089,56 (três milhões, quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.452.0045.2.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	83	R$ 840.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	34	R$ 400.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	35	R$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R$ 200.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.16.00	01.110.0000	50	R$ 150.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	52	R$ 150.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R$ 400.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	131	R$ 349.314,48
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	152	R$ 177.414,48
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	174	R$ 382.860,59
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	133	R$ 15.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	151	R$ 2.500,00
					R$ 3.047.089,56

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertos através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R$	2.172.500,00
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.210.0000	143	R$	70.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	135	R$	15.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	132	R$	139.885,06
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	136	R$	15.166,92
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	144	R$	8.500,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.210.0000	163	R$	25.000,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.210.0000	165	R$	30.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	156	R$	15.762,51
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	157	R$	30.772,04
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	154	R$	54.212,00
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.220.0000	185	R$	11.651,09
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	187	R$	72.151,36
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.220.0000	178	R$	8.627,39
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.220.0000	176	R$	30.790,92
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.220.0000	177	R$	500,44
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	179	R$	86.208,53
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.52.00	01.220.0000	188	R$	428,67
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.240.0000	192	R$	5.503,00
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.200.0029	194	R$	4.200,00
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	130	R$	15.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	101	R$	172.436,79
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	105	R$	702,24
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	106	R$	1.392,73
01.19.01	12.122.0051.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	100	R$	60.627,27
					R$	3.047.089,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município